



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E A EMPRESA
VELOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ID CIDADES: 2026.019E0700001.01.0043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, Nº 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, CEP 29.707-850, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, a **Sra. TERCIANY CRIS BERTOLINI SIQUEIRA**, portadora da matrícula funcional Nº 013186, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 28.906/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 044/2026, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente, conforme **Processo nº 10923/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa **VELOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.755.439/0001-68, com sede na Avenida Sebastião Rabelo, Nº 87, Sala 02, Bairro Centro, Ponto Belo-ES, CEP: 29.885-000, e-mail: licitacoesa2026@gmail.com e telefones de contato: (33) 8729-5976, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador, o **Sr. JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS**, vencedora dos lotes que constam no Anexo I, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, nos termos do documento de formalização de demanda anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.2.1. A Proposta da CONTRATADA.

1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato - Especificação dos Itens.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES





2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. É (são) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integram a Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor/prestador de serviços(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Condições da Prestação de Serviços

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, nos seguintes endereços:

- Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, n.º 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina/ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira;
- Pedidos das demais secretarias municipais: no Almoxarifado Central, situado na Av. Champagnat, S/N, bairro Marista, Colatina/ES, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

4.1.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.5. Para os lotes 00001 e 00126, a empresa contratada deverá realizar o atendimento inicial em até 04 (quatro) horas após a solicitação, e iniciar a execução em até 12 (doze) horas, com prazo de conclusão de até 24 (vinte e quatro) horas.

5. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, na seguinte situação:





5.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Nº 14.133/21 e o quantitativo inicial previsto seja reestabelecido em caso de renovação dos preços registrados para mais 01(um) ano.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;





8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.1.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.1.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.11. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Forma de Pagamento

9.1.1. Receberá a contratada o montante de **R\$ 274.223,26 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA





dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.1.4. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

9.1.5. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

9.1.5.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

9.1.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.5.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

9.1.5.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

9.1.5.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

9.1.5.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.6. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.7. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.1.8. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@colatina.es.gov.br <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

9.1.9. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.1.10. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

9.1.11. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.1.12. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.1.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.1.14. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

9.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica





9.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

9.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

9.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedor/prestador de serviços de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

9.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física

9.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.





11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. O **cancelamento dos preços registrados** poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Por razão de interesse público;

11.1.2. A pedido do fornecedor/prestador de serviços, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.1.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.5. O servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução do Contrato e da ata de registro de preços será o sr. Wallas Luis Botan.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviços que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando





convocado dentro do prazo de validade e sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor/prestador de serviços ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedor/prestador de serviços, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento de dispensa.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor/prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de





declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina, 05 de outubro de 2026.

TERCIANY CRIS
BERTOLINI
SIQUEIRA:0688090
1760

Assinado de forma digital
por TERCANY CRIS
BERTOLINI
SIQUEIRA:06880901760
Dados: 2026.10.07 09:57:27
-03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLATINA

TESTEMUNHA

JOSE QUEIROZ
DOS
SANTOS:2184251
5691

Assinado de forma digital
por JOSE QUEIROZ DOS
SANTOS:21842515691
Dados: 2026.10.06
08:28:19 -03'00'

CONTRATADA
VELOX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO N° 000233/2026

Pregão Eletrônico N° 000044/2026

Processo: 010923 / 2026

Termo N° 000233/2026

Empresa: VELOX SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 68.755.439/0001-68

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

071	064	00015515	REQUISICAO DE TESTE IMUNOLOGICO PARA HIV / SIFILIS / HEPATITES VIRAIS 01 via, 16,0 x 23,5 cm, 1/0 cor tinta preta miolo em off set 56g, intercalado, colado, guilhotina, embalado. bloco com 100 folhas	BL	PROPRIA	50,000	7,000	350,00
-----	-----	----------	--	----	---------	--------	-------	--------

075	068	00037658	CARTÃO DO CTA medindo 6 x 9,5 cm , 3 x 3 cores, tinta escala em off-set 240 g , embalado e vincado	UN	PROPRIA	5.000,000	0,130	650,00
-----	-----	----------	---	----	---------	-----------	-------	--------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

077	070	00049689	FICHA DE ANAMNESE MEDICA 01 via, 23x32cm, 1/1 cor, tinta preta miolo em off-set 56g, intercalado, colado, grampeado, numerado, embalado, picotado, bloco com 100 folhas.	BL	PROPRIA	10,000	20,000	200,00
-----	-----	----------	---	----	---------	--------	--------	--------

063	056	00065551	SACOLA DE LIXO EM TNT sacola de lixo produzida em tnt de 40g a 80g	UN	PROPRIA	500,000	1,200	600,00
-----	-----	----------	---	----	---------	---------	-------	--------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

068	061	00018116	CONTRATAÇÃO PARA CONFECCAO DE LIVRO DE ATA DOS ANOS FINAIS C/286 FOLHAS contratação de empresa para encadernação de livro de atas dos anos finais; costurado; na cor preta; em capa dura; gravação na capa e na lateral em letras douradas; com 286 folhas; em papel ap 31 x 21.7; conforme arte em anexo;	SERV	N/C	100,000	50,000	5.000,00
-----	-----	----------	---	------	-----	---------	--------	----------

069	062	00018114	CONTRATAÇÃO PARA CONFECCAO DE LIVRO DE ATA DOS ANOS FINAIS C/200 FOLHAS contratação de empresa para encadernação de livro de atas dos anos finais; costurado; na cor preta; em capa dura; gravação na capa e na lateral em letras douradas; com 200 folhas; em papel ap 31 x 21.7; conforme arte em anexo;	SERV	N/C	100,000	50,000	5.000,00
-----	-----	----------	---	------	-----	---------	--------	----------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

004	004	00014970	ATESTADO MEDICO papel ap 56g, formato 16, 1/0, com 01 (um) picote. blocos com 100 folhas	BL	PROPRIA	2.500,000	3,665	9.162,50
-----	-----	----------	---	----	---------	-----------	-------	----------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

005	005	00062134	AUTO DE APREENSAO E DEPOSITO/INUTILIZACAO- (VIGILANCIA SANITARIA) blocos carbonados de formulários tamanho 21 x 29,7 cm, 1/0, em papel 75g, com 03 vias	BL	PROPRIA	100,000	10,180	1.018,00
-----	-----	----------	--	----	---------	---------	--------	----------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

com impressão idêntica, com papel nas cores branca, rosa e amarela respectivamente, impressão off-set na cor preta, numeração tipográfica (o nº inicial deverá ser determinado pela coordenação da vigilância sanitária municipal).

a 1ª via deverá ser branca e destacável a 2ª via deverá ser rosa e destacável e a 3ª via deverá ser amarela e ficar fixa no bloco. em blocos com 90 folhas (30 conjuntos) carbonadas e intercaladas.

CARTAO DO PACIENTE DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO

cartão do paciente de atendimento antirabico (vigilância epidemiológica) medindo 20 x 8 cm , 3 x 3 cores, tinta escala em off-set 240 g embalado e vincado, pacote com 100 folhas.

012	010	00058795		PCT	PRÓPRIA	50,000	6,895	344,75
-----	-----	----------	--	-----	---------	--------	-------	--------

CARTAO DO PACIENTE DENGUE/ZIKA E CHICUNGUNYA

cartão do paciente dengue/zika e chikungunya (vigilância epidemiológica), medindo 20 x 8 cm, 3 x 3 cores, tinta escala em off-set 240g embalado e vincado, pacote com 100 unidades.

013	011	00058146		PCT	PRÓPRIA	5.000,000	4,000	20.000,00
-----	-----	----------	--	-----	---------	-----------	-------	-----------

CARTAO MARCAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA

papel ap 56g, medindo 10x9cm, 1/1, bloco com 100 folhas

015	013	00053275		BL	PRÓPRIA	300,000	1,667	499,98
-----	-----	----------	--	----	---------	---------	-------	--------

CARTAZES TEMATICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4/0 cores, em papel couchê, 115g, formato 2 (44x64cm)

017	015	00062139		UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,700	3.500,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------

CARTAZES TEMATICOS SAE/CTA

4/0 cores em papel couchê brilho, medindo 29,7x42cm.

018	016	00062141		UN	PRÓPRIA	3.000,000	0,600	1.800,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------

CRACHA EM PVC 0,70MM COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO OU SO FRENTE COM CORDÃO PERSONALIZADO

crachá em pvc 0,70mm com impressão colorida frente e verso ou só frente com cordão personalizado

019	017	00061972		UN	PRÓPRIA	1.000,000	6,500	6.500,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------

CRACHA EM PVC 0,70MM COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO OU SO FRENTE SEM CORDÃO

crachá em pvc 0,70mm com impressão colorida frente e verso ou só frente sem cordão

020	018	00061971		UN	PRÓPRIO	1.000,000	4,870	4.870,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------

CAPA DE PROCESSO DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL

capa para processo de aluno do ensino fundamental (conforme arte disponibilizada), possuindo impressão na cor preta, frente e verso, tamanho 45 cm x 33,5 cm, papel do tipo offset de 180 gramas, dobrado em duas partes sendo frente com 21,5 cm e verso com 23,5 cm.

064	057	00058110		UN	PRÓPRIA	6.000,000	0,685	4.110,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------

CAPA DE PROCESSO DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL

capa para processo de aluno da educação infantil (conforme arte disponibilizada), possuindo impressão na cor preta, frente e verso, tamanho 45 cm x 33,5 cm, papel do

065	058	00058111		UN	PRÓPRIA	6.000,000	0,685	4.110,00
-----	-----	----------	--	----	---------	-----------	-------	----------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

tipo offset de 180 gramas, dobrado em duas partes sendo frente com 21,5 cm e verso com 23,5 cm.

CADERNO DE ACOMPANHAMENTO PARA EDUCACAO DO CAMPO

066	059	00061989	formato fechado 60 páginas (15x21). capa 4x0 laminada, papel off set 180g. miolo (15x21) com 60 páginas, papel off set 75g, tinta 1x1. grampo canoa.	UN	PRÓPRIA	500,000	7,000	3.500,00
072	065	00062165	FORMULARIO DE SOLICITACAO DE MEDICAMENTOS (CTA) blocos em papel ap 56g, 01 via, medindo 23 x 32cm, 1/0 cor, tinta preta. intercalado – colado – embalado – blocos com 100 folhas.	BL	PRÓPRIA	50,000	9,400	470,00
073	066	00062163	FOLDER: FIQUE SABENDO (ASSIM PEGA E ASSIM NAO PEGA) (CTA) papel couchê liso 115g, medindo 16 x 23cm, 4x4 cores, embalado	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,120	600,00
074	067	00062149	FOLDER – ELIMINA SIFILIS (CTA) 16 x 23 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couche liso 115 g, embalado	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,120	600,00
028	026	00062148	FOLDER – ACIDENTE DE TRABALHO (CEREST) folder - papel couche 115g, medindo 35,5 x 23,5cm, 4/4, com 02 (duas) dobras	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,340	1.700,00
029	027	00049651	FOLDER COMBATE A DENGUE E CHIKUNGUNYA (VIGILANCIA AMBIENTAL) papel couchê liso 90g, medindo 21 x 15 cm, 4x4 cores, embalado.	UN	PRÓPRIA	13.000,000	0,123	1.599,00
030	028	00053240	FOLDER POMBOS VIGILANCIA AMBIENTAL papel couchê liso 150g, medindo 15x45cm, 4/4 cores, com duas dobras, em cores	UN	PRÓPRIA	10.000,000	0,250	2.500,00
031	029	00062156	FOLDER SAUDE BUCAL folder - papel couche liso 150g, medindo 21 x 45 cm, 4/4, com 02 (duas) dobras e fotolito	UN	PRÓPRIA	10.000,000	0,250	2.500,00
032	030	00062159	FOLDER: ACIDENTE POR ESCORPIAO (VIGILANCIA AMBIENTAL) papel couchê liso 115g, medindo 21 x 29,7, 4x4 cores, 02 dobras.	UN	PRÓPRIO	2.000,000	0,300	600,00
034	032	00050164	FOLDERS DIVERSOS 4X4 COM 2 DOBRAS folder 4x4 cores, em papel couchê 115g, com duas dobras, formato 35,5x23,5cm.	UN	PRÓPRIO	43.500,000	0,184	7.999,65
035	033	00050158	FOLDERS DIVERSOS 4X4 DUAS DOBRAS EM CORES papel couchê liso 115g, medindo 21x45cm, 4x4, com duas dobras, em cores, embalado.	UN	PRÓPRIO	31.000,000	0,226	6.999,80
037	035	00062167	LICENCA SANITARIA tinta escala reticulada, em papel off set 180g, medindo 21 x 30cm, 4/0	UN	PRÓPRIA	2.500,000	0,400	1.000,00
041	038	00050162	PANFLETO 4X0 panfletos tamanho 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 115g, ctp, embalado, guilhotina.	UN	PRÓPRIA	88.000,000	0,114	9.996,80
042	039	00054540	PANFLETOS 15 X 21 panfleto contendo no mínimo as seguintes especificações: panfleto colorido, tamanho 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso 115g, guilhotina, embalado.	UN	PRÓPRIA	35.500,000	0,080	2.840,00
043	040	00049676	PANFLETOS TEMATICOS DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE tamanho 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala	UN	PRÓPRIA	70.000,000	0,123	8.596,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

			em couchê liso, 115g, ctp, embalado, guilhotina					
044	041	00062170	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA formato papel a4.	UN	PRÓPRIA	50.000,000	0,090	4.500,00
046	043	00062174	RECEITUÁRIO COMUM papel jornal, formato 16, 1/0, blocos com 100 folhas, colado	BL	PRÓPRIA	30.000,000	1,650	49.500,00
047	044	00062175	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL papel ap 56 formato 16, 1/0, blocos com 100 folhas, colado, tinta conforme original	BL	PRÓPRIA	10.000,000	1,790	17.900,00
048	045	00062177	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO papel ap 56g, cor magenta, formato 09, 1/1. blocos com 100 folhas, tinta conforme original	BL	PRÓPRIA	370,000	6,000	2.220,00
049	046	00062178	REQUISICAO DE EXAME PRE-NATAL / PUERPERIO(PROGRAMA SAUDE DA MULHER) papel ap 56g, 01 via, medindo 14,0 x 21,0cm, 1/0 cor, tinta preta, intercalado, colado, embalado. blocos com 100 folhas, tinta conforme original	BL	PRÓPRIA	1.015,000	3,448	3.499,92
051	048	00062180	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA papel ap 56g, cor azul, formato 09, 1/1. blocos com 100 folhas, tinta conforme original	BL	PRÓPRIA	100,000	6,000	600,00
052	049	00065530	GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEICULOS bloco contendo 25 x 4 vias, dimensão de 210 x 297mm, capa e contra capa de papel ag 120g cor verde; primeira via papel auto copiativo 56g na cor branca; segunda via papel auto copiativo 56g na cor azul; terceira via papel auto copiativo 56g na cor amarela; quarta via papel auto copiativo 56g na cor verde; numeração tipográfica; impressão off-set na cor preta, serrilhado na parte superior e grampeado	UN	PRÓPRIA	25,000	9,140	228,50
053	050	00065531	GUIA DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS bloco contendo 50 x 3 vias, dimensão de 210 x 140mm, capa e contra capa de papel ag 120g cor verde; primeira via papel auto copiativo 56g na cor branca; segunda via papel auto copiativo 56g na cor azul; terceira via papel auto copiativo 56g na cor amarela; numeração tipográfica; impressão off-set na cor preta, serrilhado na parte superior e grampeado	UN	PRÓPRIA	25,000	10,400	260,00
054	051	00065532	AUTO DE CONSTATAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE PSICOMOTORA bloco contendo 25 x 3 vias, dimensão de 210 x 297mm, capa e contra capa de papel ag 120g cor verde; primeira via papel auto copiativo 56g na cor branca; segunda via papel auto copiativo 56g na cor azul; terceira via papel auto copiativo 56g na cor amarela; numeração tipográfica; impressão off-set na cor preta, serrilhado na parte superior e grampeado	UN	PRÓPRIA	10,000	18,000	180,00
055	052	00065533	CHECKLIST PARA VIATURAS bloco contendo 25 x 2 vias; dimensão de 210 x 297mm; capa e contra capa de papel ag 120g cor verde; primeira via papel auto copiativo 56g na cor branca; segunda via papel auto copiativo 56g na cor azul;	UN	PRÓPRIA	30,000	5,333	160,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

			impressão off-set na cor preta, serrilhado na parte superior e grampeado					
			CARTAO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL PARA IDOSO cartão de estacionamento de vaga especial para idoso, confeccionado em papel off set 150g, impressão 4/1, formato 16, medindo 13,5 x 19,00 cm, com selo holográfico com brasão do município de colatina.	UN	PRÓPRIA	1.000,000	3,170	3.170,00
056	053	00054925						
			FOLDER EDUCACAO DE TRANSITO folder - papel couchê 115g, medindo 35,5 x 23,5cm, 4/4 com 02(duas) dobras	UN	PRÓPRIA	500,000	0,720	360,00
059	054	00065525						
			FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO CTA bloco com 100 folhas – 01 via, 23 x 32 cm, 1 x 1 , cor tinta preta miolo em off-set 56 g, intercalado, colado, embalado.	BL	PRÓPRIA	50,000	10,200	510,00
070	063	00062164						
			FOLDER: DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS folder: doenças sexualmente transmissíveis, 20x45,5cm, 4x1 cores, tinta escala em couchê liso 115g, dobrado, guilhotina, embalado.	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,275	1.375,00
076	069	00062161						
			CARTAO DO PACIENTE - CTA. medindo 7,5 x 21 cm 2/1 tinta escala em off set 240g embalado.	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,215	1.075,00
078	071	00058794						
			FOLDER: EXIJA O TESTE PARA AIDS E SIFILIS NO PRE-NATAL folder: exija o teste para aids e sífilis no pré-natal. é um direito seu e do seu bebê. couchê 115g, f. 16, 4/4	UN	PRÓPRIA	500,000	0,560	280,00
079	072	00062162						
			FOLDER DST CONHECENDO VOCE PODE PREVENIR tamanho 23x32cm, 4/4 cores, tinta escala em couchê liso 115g, dobrado, embalado	UN	PRÓPRIA	2.000,000	0,300	600,00
080	073	00062154						
			FOLDER CAMISINHA NAO SAIA SEM ELA tamanho 15x12,3cm, 4/4 cores, tinta escala em off-set 75g, dobrado e embalado.	UN	PRÓPRIA	5.000,000	0,145	725,00
081	074	00062152						
			FOLDER - MULHERES E AIDS medindo 21,5 x 30cm, 4/4, tinta escala em couchê liso 115g, dobrado e embalado	UN	PRÓPRIA	1.500,000	0,280	420,00
082	075	00062150						
			CARTAZ A3 cartaz em papel 120 g, 4/0, tamanho a3.	UN	PRÓPRIA	500,000	0,710	355,00
084	077	00057917						
			ADESIVO CORRUGADO EM IMPRESSÃO DIGITAL alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	M²	PRÓPRIA	100,000	60,625	6.062,50
086	079	00065641						
			CRACHÁ EM PVC com imagem e dados variáveis. 4/4 (frente e verso) 8,5x5,4cm, com presilha tipo jacaré, sem cordão, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	400,000	6,250	2.500,00
090	081	00065645						
			CORDAO TIPO FITA PERSONALIZADO cordão tipo fita, personalizado, 100% poliéster, largura entre 15 e 20 mm, impressão digital (cobertura total no tecido), sublimação, presilha tipo jacaré, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	400,000	2,125	850,00
091	082	00065646						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

097	083	00065652	TECIDO EM MALHA COM IMPRESSÃO COLORIDA gramatura 340g ou superior, com ilhós de fixação ou não, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	M²	PROPRIO	200,000	85,000	17.000,00
104	086	00065659	CARTILHAS/LIVROS/APOSTILAS formato fechado: 15 x 21 cm, 30 x 21 cm aberto: aproximadamente 28 págs. + capa e contracapa. capa: 4 x 0, reciclado 250g/m². miolo: reciclado 2 x 2, reciclado 90g/m², . acabamento com 02 grampos canoa.	UN	PROPRIA	500,000	1,700	850,00
105	087	00065660	IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO impressão em papel fotográfico adesivo (130g) medindo 14,0 x20,0 cm.	UN	PROPRIA	150,000	1,867	279,99
110	090	00065667	CAPA PARA CADEIRAS PLASTICAS material: elastano. gramatura: mínimo de 200 g/m². medidas: à definir. cor: variável. acabamento: costura reforçada, modelagem ajustável e elástico na base (se necessário). lavagem: fácil manutenção, resistente a manchas e desbotamento.	UN	PROPRIA	300,000	15,000	4.500,00
112	092	00065672	CARTAZ A2 amanho a2, papel couchê 115 g, 2x0, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	1.000,000	0,800	800,00
113	093	00065673	CARTILHAS contendo cada um até 32 pgs; capa em papel couchê, 230 g/m² (capa) e miolo em papel offset 75 g/m², impressão cor: 4x0 (capa) e 1/1 (miolo), formato: 210 x 297 (aberto) e 210 x 148,5 (fechado), acabamento refilado, dobra central e dois grampos canoa, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	800,000	2,000	1.600,00
114	094	00065674	CERTIFICADO tamanho 21x29,7cm, em papel couchê, com brilho, gramatura 180g, 4x1 cores, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	1.250,000	1,520	1.900,00
115	095	00065675	CONVITES PERSONALIZADOS em papel couchê 250 g/m², cor: 4x1, formato a5, acabamento refilado, laminação fosca e verniz uv localizado na frente, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	1.000,000	0,900	900,00
116	096	00065677	ENVELOPE TIPO OFICIO tamanho aproximado de 12x23cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	750,000	0,800	600,00
117	097	00065678	ENVELOPE TIPO SACO A4 tamanho aproximado de 22x32cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	1.000,000	0,900	900,00
118	098	00065679	ENVELOPE TIPO SACO MEIO A4 tamanho aproximado de 18x24cm, cor branca, timbrado, personalizado conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	200,000	0,950	190,00
119	099	00065680	ETIQUETA ADESIVA REDONDA em impressão digital de alta resolução, medindo 3cm de diâmetro, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PROPRIA	1.500,000	0,067	99,90
120	100	00065681	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR (1) em impressão digital de alta resolução, medindo 5x2cm, conforme layout a ser	UN	PROPRIA	1.000,000	0,125	125,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

encaminhado pelo contratante.

121	101	00065682	FOLDERS INSTITUCIONAIS A4 tamanho a4, colorido, frente e verso, em papel couchê brilhante/fosco 115g, impressão de alta definição, podendo conter dobras, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	3.000,000	0,300	900,00
122	102	00065683	FOLDERS INSTITUCIONAIS A4 DOBRAS tamanho a4, colorido, frente e verso, em papel couchê brilhante/fosco 150-180g, impressão de alta definição, com 1-2 dobras, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	3.000,000	0,300	900,00
123	103	00065684	FOLDERS INSTITUCIONAIS A3 tamanho a3, colorido, frente e verso, em papel couchê brilhante/fosco 150-180 g, impressão de alta definição, podendo conter dobras, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	2.500,000	0,760	1.900,00
124	104	00065687	IMPRESSAO DIGITAL PRETO em 01 cor (preto), papel offset 150 g/m, tamanho a4, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	1.000,000	0,250	250,00
125	105	00065688	IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA em policromia, papel offset 150 g/m, tamanho a4, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	1.000,000	3,000	3.000,00
126	106	00065689	IMPRESSAO DIGITAL A3 PRETO em 01 cor (preto), papel offset 150 g/m, tamanho a3, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	500,000	1,200	600,00
127	107	00065690	IMPRESSAO DIGITAL A3 COLORIDA em policromia, papel offset 150 g/m, tamanho a3, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	500,000	5,000	2.500,00
130	110	00065693	IMPRESSAO DIGITAL A4 COUCHE PRETO em 01 cor (preto), papel couche 150 g/m, tamanho a4, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	700,000	1,357	949,97
131	111	00065694	IMPRESSAO DIGITAL A4 COUCHE COLORIDA em 01 cor (colorida), papel couche 150 g/m, tamanho a4, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	1.000,000	3,000	3.000,00
132	112	00065695	IMPRESSAO DIGITAL A3 COUCHE PRETO em 01 cor (preto), papel couche 150 g/m, tamanho a3, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	500,000	1,800	900,00
133	113	00065696	IMPRESSAO DIGITAL A3 COUCHE COLORIDA em policromia, papel couche 150 g/m, tamanho a3, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	700,000	5,000	3.500,00
136	116	00065699	IMPRESSAO DIGITAL A4 KRAFT em 01 cor (preto), papel kraft 200 g/m, tamanho a4, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	50,000	0,500	25,00
137	117	00065700	IMPRESSAO DIGITAL A3 KRAFT em 01 cor (preto), papel kraft 200 g/m, tamanho a3, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	50,000	1,320	66,00
138	118	00065701	IMPRESSAO DIGITAL A2 KRAFT em 01 cor (preto), papel kraft 200 g/m, tamanho a2, encaminhado pelo contratante.	UN	PRÓPRIA	50,000	5,000	250,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
023	021	00062146	ETIQUETA PARA PREVENTIVO etiqueta adesiva, medindo 4,0 x 2,4 cm, 1/0, em papel fosco, tinta conforme original	UN	PRÓPRIA	500,000	0,160	80,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
061	055	00060252	BLOCO DE NOTIFICACAO DE FISCALIZACAO	UN	PRÓPRIA	200,000	5,550	1.110,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AMBIENTAL

bloco de notificação carbonado 20 x 3 vias
dim 210 x 297 mm, contendo: capa e contra
capa de papel ag 120g cor verde; primeira
via papel offset 75g/m2; segunda via papel
superbond 50g na cor amarela; terceira via
papel superbond 50g na cor azul; numeração
tipográfica; impressão off-set na cor
preta, serrilhado na parte superior e
grampeado.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
111	091	00065668	TENDA PERSONALIZADA TAMANHO 4/4 tenda personalizada: tenda personalizada tamanho 3/3 m (três por três metros), do tipo sanfonada, estrutura em aço-carbono com tratamento antiferrugem (galvanizado), pés de sustentação em formato quadrado; quatro travas superiores de segurança para travamento quando aberta, três ou quatro travas para regulagem da altura (de 1,85 a 2,05 m). cobertura em lona do tipo pvc ou em nylon 600 emborrachado, impermeável, com proteção contra raios ultravioletas (uv) de fpu 50+, auto extingüível (não propaga chamas) e tratamento antimoho, reforçada nos pontos de junção com a estrutura para evitar desgaste. com capa resistente de proteção e transporte; arte gráfica de alta resolução e resistência, impressa na cobertura da tenda contendo dizeres e brasão da prefeitura. a arte será fornecida pela contratada	UN	PRÓPRIA	2,000	4.000,000	8.000,00

274.223,26